



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.396/2017 =
De 26 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a realização de Procissão, no dia 12 de outubro de 2017, em comemoração ao dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º Fica impedido o trânsito de veículos na Rua João Rebecca, no dia 12 de outubro de 2017, no horário das 07:30 às 12:00 horas, em virtude da realização de Procissão em comemoração ao dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º No mesmo período, haverá interdições parciais nas seguintes vias públicas:

I – Ponte Cláudio Jordani;

II – Rua Alfredo Mangili, no trecho compreendido entre as Avenida Mário Pinotti e Lorival Jaubert da Silva Braga;

III – Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Saturnino de Oliveira e Rua Alfredo Mangili;

IV – Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua João Nardy Romitto e Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS, em 26 de setembro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal